

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 592, DE 2015

Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro.

**Autor:** Deputada Erika Kokay e outros

**Relator:** Deputado Odorico Monteiro

### I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei determina a criação do chamado Dezembro Vermelho, em que sejam realizadas anualmente atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante o mês de dezembro. O projeto tem foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos dos portadores de HIV e, pretende promover as seguintes ações: iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha; promoção de palestras e atividades educativas; veiculação de campanhas de mídia; realização de eventos.

Segundo a justificção da autora, há necessidade de incrementar as ações de combate à propagação da infecção por HIV, cuja incidência, malfadadamente, tem registrado elevação na maior parte do país.

A proposição foi encaminhada em regime de tramitação ordinária às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), sujeita a apreciação conclusiva pelas Comissões. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II - VOTO DO RELATOR

A nobre autora esclareceu eloquentemente em sua justificaco o motivo pelo qual esta Comisso deve considerar a proposio meritria: o aumento da incidncia de infeco pelo HIV em quatro das cinco regies brasileiras. Esse dado por si justifica todos os esforos e atividades que venham a ser realizados em virtude da transformao do projeto em lei.

Como  de conhecimento de todos, j temos instituídos o Outubro Rosa e o Novembro Azul. Com o advento do Dezembro Vermelho, que estou certo haveremos de aprovar neste Congresso, teremos todo um trimestre dedicado a atividades de conscientizao e preveno de enfermidades de grande relevncia pblica.

Que o sucesso dessas iniciativas seja estmulo para que venhamos a ocupar mais meses do ano com essas atividades cujo retorno em muito excede o investimento. A velha mxima, embora muito repetida, no perde o valor: prevenir  melhor que remediar.

Por isso, voto pela aprovao do Projeto de lei no 592, de 2015.

Sala da Comisso, em                    de                    de 2015.

Deputado ODORICO MONTEIRO  
Relator